MUNICÍPIO DE MARABÁ
ESTADO DO PARÁ
ÁREA DE SEGURANÇA NACIONAL

LEI Nº 5.755/84 DE 27 DE DEZEMBRO DE 1984.

Concede por enfiteuse um terreno urbano do Patrimônio Municipal, a EUCLIDES BENTO DA SILVA.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MARABÁ, ESTADO DO PARÁ.

Faço saber que a Câmara Municipal de Marabá, aprovou e eu' sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica concedido por enfiteuse um terreno urbano do Patrimônio Municipal, a EUCLIDES BENTO DA SILVA, localizado na ÁREA DE EXPANSÃO URBANA DA NOVA MARABÁ, à folha 28, quadra 42, lote nº 01 com limites e características seguintes: Limitando-se pelo lado direito com quem dde direito, pelo lado esquero com o lote nº 02, frente para VE-03 e fundos para V-296, medindo 09m00 de frente, 30m00 de lateral direita, 30m00 de lateral esquerda e 09m00 nos fundos.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Marabá, em 27 de dezembro de 1984.

= Prefeito Municipal =

ecs/